



## Votação do projeto para asfalto foi transferida

**Líder do prefeito, Margarida Gaigher, pediu adiamento e nova sessão acontecerá na próxima sexta-feira, dia 18**

A pedido da vereadora Margarida Gaigher (PT) foi retirada da pauta a votação do projeto que pedia a autorização para o prefeito Laerte Tetila (PT) para contrair um empréstimo de R\$ 10 milhões, na Caixa Econômica Federal, para viabilizar obras de drenagem em diversos bairros, com objetivo de reduzir o custo da pavimentação asfáltica. A matéria será votada na próxima sexta-feira.

A sessão da Câmara de Vereadores teve grande presença de público, que desde a manhã aguardava principalmente por esta votação.

Margarida pediu o adiamento da votação, visando permitir aos vereadores um melhor conhecimento do projeto. O empréstimo utiliza verbas do FGTS e os juros variam entre 5% e 8%, ao ano, considerados baixos. “Com o adiamento os vereadores terão tempo para conhecer melhor os planos de trabalho, o que permitirá uma melhor amadurecimento da idéia para aprovação da proposta”, destacou Margarida.

Ela também fez questão de ressaltar que “a sessão que votará sobre essa aprovação tam-



**Moradores de diversos bairros acompanharam segunda votação e reivindicaram asfalto para vereadores**

bém não trará qualquer ônus. A sessão de hoje foi suspensa e apenas continuará na próxima sexta-feira, dia 18”, explicou a líder do prefeito na Câmara. Margarida lembrou ainda que a verba de uma emenda de bancada, no valor de R\$ 10 milhões, viabilizada pelo deputado federal João Grandão, ajudará na redução do valor do asfalto pago pelos moradores, podendo beneficiar mais bairros populares. “O dinheiro proveniente da CEF servirá para a execução de

obras de drenagem em diversos bairros, reduzindo em aproximadamente 50% o custo do asfalto”, salientou a vereadora.

Para o secretário de Governo, Wilson Biasotto, “o bom senso dos vereadores falará mais alto e 17 bairros serão beneficiados, com a aprovação desse projeto de Lei”, garantindo ainda que “o alto custo do asfalto poderá ser reduzido, já que esse recurso será aplicado nas obras de drenagem”, completou.

Ele voltou a lembrar que “o empréstimo destes R\$ 10 milhões pode ser pago em até 180 meses, com 36 meses de carência. Ele é 100% retornável para a CEF e a sua quitação pode ser antecipada”, acrescentando que “a emenda federal de bancada ampliará a malha asfáltica de Dourados”.

O secretário disse ainda que “os beneficiários poderão parcelar o pagamento do asfalto em até 60 meses, facilitando sobremaneira a implantação do benefício”.

A vereadora Margarida Gaigher acredita que na sessão da próxima semana aconteça a aprovação do projeto, porque “depois que os vereadores conhecerem melhor os planos de trabalho, concordarão que os benefícios serão para a população, que tanto anseia pelo asfalto”, citando bairros como o Canaã I, Adelina Rigotti, Água Boa (lado oeste), Vila Cuiabá, Vila Ubiratã, Vila Industrial, João Paulo II, Parque das Nações I e II, Jardim Márcia, Santa Clara, Parque do Lago II, Caiman, Portalzinho, Novo Horizonte, Canaã 3 e Vila Guarani.

### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular  
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro  
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7688  
E-mail: [agcom@dourados.ms.gov.br](mailto:agcom@dourados.ms.gov.br)  
CEP: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50  
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:  
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito  
Vice-Prefeito  
Advocacia Geral do Município  
Chefia de Gabinete  
Secretário Mun. de Governo  
Secretário Mun. de Fazenda  
Secretário Mun. de Administração  
Secretário Mun. de Saúde Pública  
Secretária Mun. de Educação  
Secretário Mun. de Ind. Com. e Turismo  
Secretário Mun. de Infra-Estrutura  
Secretário Mun. de Serviços Urbanos  
Secretário Mun. de Agricultura  
Secretária Mun. de Assist. Social, Hab. e Cidadania  
Fundação Instituto de Plan. e Meio Ambiente  
Guarda Municipal  
Fundação Cultural e de Esporte  
Agência de Comunicação Popular

José Laerte Cecílio Tetila 411 7667  
Luís Carlos de Arruda Leme 411 7636  
Edivaldo Francisco Fernandes 411 7684  
Luiz Seiji Tada 411 7663  
Wilson Valentin Biasotto 411 7672  
Alaércio Abrahão Santos 411 7135  
José Marques Luiz 411 7190  
Takeshi Matsubara 411 7636  
Antônio Leopoldo Van Suytene 411 7606  
Mário C. Tompe da Silva 411 7100  
Guilherme Meldau Neto 411 7118  
Laércio Arruda 411 7116  
Huberto N. dos Santos Paschoalick 424 0210  
Ledi Ferla 411 7708  
Luiz Carlos Ribeiro 411 7190  
Ten. Pedro Alves Ferreira 424 5163  
Raul Lídio Pedroso Verão 411 7701  
José Henrique Marques 411 7688

# Poder Executivo

## Decretos

### DECRETO Nº 1945, DE 09 DE JULHO DE 2003

#### *“Dispensa de Licitação”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Dispensa de Licitação nº 042/2003, bem como a disposição contida no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação a aquisição de pães e leite, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, de acordo com as disposições contidas no Processo de Dispensa de Licitação nº 042/2003.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 09 de julho de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Alaércio Abrahão Santos**  
Secretário Municipal de Fazenda

### DECRETO Nº 1939, DE 08 DE JULHO DE 2003

#### *“Dispensa de Licitação”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Licitação realizado na modalidade Convite nº 077/2003, bem como a disposição contida nos incisos IV e V, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação a aquisição de

areia fina para realizar substituição em todos os parques infantis da cidade, visando atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, de acordo com as disposições contidas no Processo de Licitação realizado na modalidade Convite nº 077/2003/CLC.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 08 de julho de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Alaércio Abrahão Santos**  
Secretário Municipal de Fazenda

### DECRETO Nº 1933, DE 02 DE JULHO DE 2003

#### *“Inexigibilidade de Licitação”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a inexigibilidade de licitação prevista, no inciso II, do art. 25, c/c art. 13, inciso III, § 3º, da Lei nº 8.666, de 21 de dezembro de 1993, bem como os termos do Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 016/2003,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a contratação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com os termos estabelecidos no Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 016/2003.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS.), em 02 de julho de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Alaércio Abrahão Santos**  
Secretário Municipal de Fazenda